



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
PERGUNTAS E RESPOSTAS N. 4**

PERGUNTA 1 - Com relação ao valor máximo da proposta estipulado no item 6.2 alínea "f" de R\$8.000.000,00: Com base em todas as exigências de leis sociais, convenção coletiva de trabalho, atendimento na íntegra dos requisitos do edital, reforçamos a necessidade de aumento deste teto de contratação.

Será muito difícil para a CONTRATADA atender todos os requisitos técnicos, laborais dentro deste limite.

Pedimos informar se há a possibilidade desta revisão de forma que as licitantes possam fornecer um serviço de qualidade atendendo todas as exigências contratuais.

RESPOSTA: O valor máximo fixado no edital, item 6.2, alínea "f", corresponde à disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços, não sendo possível, dessa forma, sua alteração. Permanece inalterado o edital.

PERGUNTA 2 - Com relação ao item 8.4 (garantia contratual) e o item 6.10 (item "a") do Anexo I: Estes 2 itens estão relacionados, ou seja, a garantia de 10% que a licitante tem que dar é para assegurar os 10% de mobilização permitido na 1ª medição?

RESPOSTA: O item 8.4 do edital (garantia contratual) não tem absolutamente nenhum vínculo ou relação com o disposto no item 6.10, alínea "a", do Termo de Referência (Anexo I).

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 16 de janeiro de 2019.

Vinicius Diniz e Almeida Ramos
Comissão Permanente de Licitação - CPL